



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssima Senhora Marcia Aparecida Viscardi da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cambira - PR**  
**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera o Anexo III da Lei Municipal nº 2130/2025, de 21 de fevereiro de 2025, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Cambira.

A presente alteração faz-se estritamente necessária por uma série de fatores técnicos e conjunturais que afetam a administração pública municipal, conforme passamos a expor:

### **1. Alta Demanda na Área da Saúde e Abertura de Nova UBS**

É de conhecimento público que o setor de saúde tem enfrentado um crescimento exponencial em sua demanda diária. Com o objetivo de suprir essa necessidade e garantir um atendimento digno à população cambirenses, a Administração Municipal está viabilizando a abertura e o funcionamento de uma **nova Unidade Básica de Saúde (UBS)**. A expansão da nossa rede de atendimento físico exige, obrigatoriamente, um corpo diretivo e de assistência muito mais robusto, capaz de gerenciar a logística, a distribuição de insumos e a escala de profissionais de forma impecável.

**2. Atração e Retenção de Profissionais Altamente Capacitados** Para gerenciar uma rede de saúde em expansão, o Município necessita de gestores com alto grau de especialização técnica e liderança. Ao analisarmos a tabela atual de Cargos Commissionados, nota-se que cargos de imensa responsabilidade, como o de *Diretor de Assistência à Saúde* e o de *Gerente de Administração Direta*, possuíam, respectivamente, símbolos CC-07 e CC-03. Tais níveis de remuneração encontravam-se defasados frente às exigências do mercado e à carga de responsabilidade exigida pela função.

A readequação salarial proposta é a ferramenta legal e administrativa que o Município dispõe para atrair e reter profissionais gabaritados, com o *know-how* necessário para garantir que a Autarquia de Saúde funcione com eficiência máxima, evitando falhas na gestão de recursos e no atendimento à população.

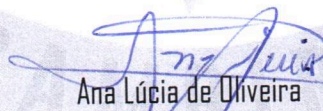


# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

**3. Otimização da Máquina Pública (Eficiência Administrativa)** Cumpre destacar um princípio fundamental da gestão pública moderna: a eficiência. A valorização salarial destes cargos de chefia não representa um mero aumento de despesa, mas sim um investimento em otimização. **A contratação de um único profissional altamente qualificado e bem remunerado em um cargo estratégico de direção supre, na prática, a necessidade de manutenção de diversos cargos menores e menos remunerados.** Um gestor capacitado unifica processos, resolve gargalos administrativos com celeridade e diminui a necessidade de delegação excessiva. Assim, o aumento da remuneração no topo da cadeia de gestão em saúde justifica-se pela absorção de múltiplas responsabilidades por um profissional de excelência, resultando, a médio e longo prazo, em economia para a máquina pública e um serviço infinitamente superior para o cidadão. Cargos como o de *Diretor de Compras, Almoxarifado e Frotas*, que lida diretamente com a gestão de recursos públicos e licitações, exigem dedicação exclusiva e *expertise* que devem ser justamente remuneradas.

Ante o exposto, considerando que a estruturação administrativa é o pilar para que a saúde de Cambira continue avançando e que a adequação entra em vigor já em 01 de abril de 2026, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeita Municipal de Cambira, aos 12 dias do mês de março de 2026.

  
Ana Lúcia de Oliveira  
Prefeita Municipal